



Informes e Decisões da Segunda Reunião Ordinária do PPGEnFis

Vitória-ES, 17 de maio de 2019.

INFORMES

- 1 - Eventos: VI EBEF (Ifes de Cariacica 19 a 23 de agosto de 2019) e 100 anos do Eclipse de Sobral (29 e 30 de maio de 2019).** PPGEnFis participará da organização da VI EBEF.
- 2 - Registro de acompanhamento de mestrandos no desenvolvimento do trabalho na escola, na agenda compartilhada do Google.** O acompanhamento do desenvolvimento do Produto da Dissertação é uma disciplina da nossa grade curricular, cuja oferta e responsabilidade recai sobre cada docente orientador.
- 3 - Seminário da área de Ensino da CAPES, 26 a 28 de agosto de 2019, em Brasília.** Ocorrerá em Brasília, de 26 a 28 de agosto de 2019.
- 4 - Ações de internacionalização.** A PRPPG está iniciando um esforço de estruturação de todos os PPGs para o processo de internacionalização.
- 5 - Regras para o Qualis (CTC - CAPES).** Documento sobre as novas regras para definir o Qualis das revistas da área de Educação e Ensino.
- 6 - Discussão sobre a chamada do MCTIC/CNPq Nº 05/2019 – PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA.** Existem pelo menos três propostas de projetos a serem submetidas no contexto deste edital, com participação de professores do PPGEnFis.

PAUTA

- 1 - Aprovação da ata da reunião do dia 15 de março de 2019.** Em discussão, em votação, aprovado a unanimidade.
- 2 - Homologação da eleição de novos representantes estudantis no Colegiado.** A turma 2019/1 indicou o aluno Thomas Vidal como representante neste colegiado. Aprovada a unanimidade.
- 3 - Relatórios de projetos de extensão e continuidade de projetos no edital 2019/2020.** O relator dos projetos, ressaltou o alto impacto dos mesmos devido ao número de participantes atingidos por cada um deles. Solicitou uma explicação mais detalhada como estimou o quantitativo de participantes diretos e indiretos de cada um dos projetos. Destacou também a importância dos projetos de Extensão e a intenção de todos eles em dar continuidade às atividades. O encaminhamento final é de parecer favorável tanto à aprovação dos relatórios do período 2018-2019 quanto à continuidade dos projetos no período 2019-2020. Aprovada a unanimidade.
- 4 - Definição de normas para escolha de docentes e discentes para participação no encontro regional do MNPEF, em Juiz de Fora-MG.** Inicialmente foi perguntado a todos os professores sob o interesse em participar do evento. Os



critérios utilizados foram disponibilidade para participar do evento e o atual estágio de desenvolvimento do projeto de dissertação. O link para a inscrição no evento é o: <https://sites.google.com/a/ice.ufjf.br/encontro-regional-sudeste-do-mnpef-2019/home?authuser=1>. Aprovada a unanimidade.

5 - Definição do número de vagas para o PS 2020/1 do MNPEF. Após a manifestação dos professores, houve a proposição de ofertar 12 vagas no próximo processo seletivo. Aprovada a unanimidade.

7 - Datas, diretrizes e convidados para o VIII Encontro do PPGEnFis. Foi sugerido o nome de algum professor que tenha produzido material de Ensino de Física de partículas, tendo em vista o tema dos 90 anos da previsão teórica dos neutrinos. Aprovada a unanimidade.

8 - Discussão sobre descredenciamento de professor do PPGEnFis. O coordenador comentou sobre a mudança do regimento, realizada no ano 2018, onde o **artigo 19** estabelece que: "*Só poderá ofertar vaga em Processo Seletivo de ingresso de novos alunos, o docente que tiver artigo publicado com discente, em periódico qualificado da área, no ano de realização do Processo Seletivo. Excepcionalmente, no primeiro ano de vigência dessa regra, em 2019, será aceito artigo submetido. Se o docente publicar mais de um artigo em um ano, o número excedente poderá ser utilizado nos anos subsequentes, somente dentro de um quadriênio. **Parágrafo Único:** O professor que não se enquadrar no caput do Art 19 poderá ser descredenciado depois de uma avaliação do Colegiado com base nos critérios da CAPES e na justificativa do professor. Adicionalmente, deverá ser avaliado se o professor se enquadra na condição de Colaborador, respeitando a regra de 30% do corpo docente.* Foram realizadas reuniões da coordenação com o prof Thiéberson, abordando o não atendimento dos requisitos do artigo 19 do regimento. Após as interlocuções, chegou-se ao consenso sobre a efetivação do descredenciamento do PPGEnFis do referido professor. O coordenador comentou que esta ação de descredenciamento e credenciamento de professores no Programa é uma ação contínua e leva sempre em consideração as regras do regimento. Aprovado a unanimidade.